



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quarta-feira • 31 de janeiro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1189

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (Nº 697/2024)	2
RETIFICAÇÃO AJUSTE (LEI Nº 697/2024) *	5
SECRETARIA DE SAÚDE	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 697/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PROJETO DE LEI Nº 697, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Altera o artigo 1º da Lei Complementar Municipal 675 de 31 de Janeiro de 2023, na forma que indica e adota outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Do Plano de Amortização por Alíquotas Suplementares Escalonadas ou Aportes Escalonados.

Art. 1º. O art. 1º da Lei Complementar Municipal 675 de 31 de Janeiro de 2023, passa a ter a seguinte redação.

Art. 2º - Fica Homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custeio normal e Custeio Suplementar ou Aporte para Amortização do Déficit Atuarial da Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Sapeaçu – CAPASERVIS, conforme tabela abaixo.

Ano	Ente	Ente Mensal	Ente Anual	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Suplementar	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2024	15,34%	11,25%	2.458.179,18	204.848,26
2025	15,34%	11,47%	2.530.125,48	210.843,79
2026	15,34%	17,53%	3.906.656,95	325.554,75
2027	15,34%	26,61%	5.988.612,11	499.051,01
2028	15,34%	35,51%	8.072.449,50	672.704,13
2029	15,34%	36,18%	8.307.580,45	692.298,37
2030	15,34%	36,85%	8.546.606,77	712.217,23
2031	15,34%	37,53%	8.789.582,87	732.465,24
2032	15,34%	38,20%	9.036.563,82	753.046,98

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



2033	15,34%	38,87%	9.287.605,43	773.967,12
2034	15,34%	39,54%	9.542.764,22	795.230,35
2035	15,34%	40,22%	9.802.097,43	816.841,45
2036	15,34%	40,89%	10.065.663,02	838.805,25
2037	15,34%	41,56%	10.333.519,71	861.126,64
2038	15,34%	42,23%	10.605.726,98	883.810,58
2039	15,34%	42,91%	10.882.345,03	906.862,09
2040	15,34%	43,58%	11.163.434,87	930.286,24
2041	15,34%	44,25%	11.449.058,28	954.088,19
2042	15,34%	44,92%	11.739.277,81	978.273,15
2043	15,34%	45,60%	12.034.156,83	1.002.846,40
2044	15,34%	46,27%	12.333.759,49	1.027.813,29
2045	15,34%	46,94%	12.638.150,80	1.053.179,23
2046	15,34%	47,61%	12.947.396,56	1.078.949,71
2047	15,34%	48,29%	13.261.563,41	1.105.130,28
2048	15,34%	48,96%	13.580.718,87	1.131.726,57
2049	15,34%	49,63%	13.904.931,27	1.158.744,27
2050	15,34%	50,30%	14.234.269,85	1.186.189,15
2051	15,34%	50,98%	14.568.804,71	1.214.067,06
2052	15,34%	51,65%	14.908.606,85	1.242.383,90
2053	15,34%	52,32%	15.253.748,14	1.271.145,68
2054	15,34%	52,99%	15.604.301,40	1.300.358,45
2055	15,34%	53,67%	15.960.314,32	1.330.026,19
2056	15,34%	54,34%	16.321.913,61	1.360.159,47
2057	15,34%	55,01%	16.688.911,67	1.390.742,64

Parágrafo Primeiro. A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte Contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

Parágrafo Segundo. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração, conforme art. 84 da Portaria MPT nº 1.467/2022 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro. Visando o equilíbrio financeiro o Município deverá realizar um aporte adicional, quando as Receitas Previdenciárias, acrescidas do plano de amortização do déficit atuarial após 60 meses, acrescidas da compensação previdenciária, forem inferiores às despesas de benefícios das aposentadorias e pensões.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Sapeaçu, 31 de janeiro de 2024.

GEORGE VIEIRA GOIS

Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

RETIFICAÇÃO | AJUSTE (LEI Nº 697/2024) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



LEI Nº 697, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Altera o artigo 1º da Lei Complementar Municipal 675 de 31 de Janeiro de 2023, na forma que indica e adota outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Do Plano de Amortização por Alíquotas Suplementares Escalonadas ou Aportes Escalonados.

Art. 1º. O art. 1º da Lei Complementar Municipal 675 de 31 de Janeiro de 2023, passa a ter a seguinte redação.

Art. 2º - Fica Homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custeio normal e Custeio Suplementar ou Aporte para Amortização do Déficit Atuarial da Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Sapeaçu – CAPASERVIS, conforme tabela abaixo.

Ano	Ente	Ente Mensal	Ente Anual	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Suplementar	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2024	15,34%	11,25%	2.458.179,18	204.848,26
2025	15,34%	11,47%	2.530.125,48	210.843,79
2026	15,34%	17,53%	3.906.656,95	325.554,75
2027	15,34%	26,61%	5.988.612,11	499.051,01
2028	15,34%	35,51%	8.072.449,50	672.704,13
2029	15,34%	36,18%	8.307.580,45	692.298,37
2030	15,34%	36,85%	8.546.606,77	712.217,23
2031	15,34%	37,53%	8.789.582,87	732.465,24
2032	15,34%	38,20%	9.036.563,82	753.046,98

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



2033	15,34%	38,87%	9.287.605,43	773.967,12
2034	15,34%	39,54%	9.542.764,22	795.230,35
2035	15,34%	40,22%	9.802.097,43	816.841,45
2036	15,34%	40,89%	10.065.663,02	838.805,25
2037	15,34%	41,56%	10.333.519,71	861.126,64
2038	15,34%	42,23%	10.605.726,98	883.810,58
2039	15,34%	42,91%	10.882.345,03	906.862,09
2040	15,34%	43,58%	11.163.434,87	930.286,24
2041	15,34%	44,25%	11.449.058,28	954.088,19
2042	15,34%	44,92%	11.739.277,81	978.273,15
2043	15,34%	45,60%	12.034.156,83	1.002.846,40
2044	15,34%	46,27%	12.333.759,49	1.027.813,29
2045	15,34%	46,94%	12.638.150,80	1.053.179,23
2046	15,34%	47,61%	12.947.396,56	1.078.949,71
2047	15,34%	48,29%	13.261.563,41	1.105.130,28
2048	15,34%	48,96%	13.580.718,87	1.131.726,57
2049	15,34%	49,63%	13.904.931,27	1.158.744,27
2050	15,34%	50,30%	14.234.269,85	1.186.189,15
2051	15,34%	50,98%	14.568.804,71	1.214.067,06
2052	15,34%	51,65%	14.908.606,85	1.242.383,90
2053	15,34%	52,32%	15.253.748,14	1.271.145,68
2054	15,34%	52,99%	15.604.301,40	1.300.358,45
2055	15,34%	53,67%	15.960.314,32	1.330.026,19
2056	15,34%	54,34%	16.321.913,61	1.360.159,47
2057	15,34%	55,01%	16.688.911,67	1.390.742,64

Parágrafo Primeiro. A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte Contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

Parágrafo Segundo. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração, conforme art. 84 da Portaria MPT nº 1.467/2022 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro. Visando o equilíbrio financeiro o Município deverá realizar um aporte adicional, quando as Receitas Previdenciárias, acrescidas do plano de amortização do déficit atuarial após 60 meses, acrescidas da compensação previdenciária, forem inferiores às despesas de benefícios das aposentadorias e pensões.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Sapeaçu, 31 de janeiro de 2024.

GEORGE VIEIRA GOIS

Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-002-2024, CONTRATO Nº 008-2024. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 28/2023, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-002-2024, junto a empresa VEIGA GASES LTDA, portador do CNPJ sob nº 14.850.457/0001-08, no valor total de R\$ 49.750,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e ar medicinal, para atendimento da demanda do município. Fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Sapeaçu - Bahia, 31 de Janeiro de 2024. Antônio Alberto de Souza – Agente de contratação.